INDICAÇÃO Nº 18/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a construção de um Centro Cultural no município de Iuiu, visando a promoção da cultura, o incentivo às manifestações artísticas e o fortalecimento da identidade local."

JUSTIFICATIVA:

A cultura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e a construção da identidade de um povo. A Constituição Federal, no Art. 215, estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

Além disso, o art. 11 da Constituição do Estado da Bahia, garante o acesso a Cultura, reforça o compromisso do Estado e dos Municípios com a preservação, valorização e promoção da cultura, garantindo o incentivo às diversas manifestações artísticas e culturais.

A construção de um Centro Cultural em Iuiu trará inúmeros benefícios para a população, tais como:

- Fomento à cultura local, proporcionando espaço para apresentações artísticas, oficinas e eventos culturais;
- Valorização das tradições e manifestações populares, promovendo a identidade e a memória da cidade;
- Apoio a artistas e grupos culturais, garantindo um espaço adequado para ensaios, exposições e apresentações;
- Inclusão social e educação cultural, permitindo que crianças, jovens e adultos tenham acesso à arte e ao conhecimento;
- Movimentação da economia local, atraindo visitantes e incentivando atividades relacionadas ao turismo e à cultura.

Dessa forma, solicito que o Poder Executivo Municipal viabilize a construção de um Centro Cultural no município de Iuiu, garantindo um espaço adequado para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura local.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 06 de março de 2025.

Vanilson Abílio Lopes Vilas Boas
Vereador